DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 339 – Santa Branca,quarta-feira, 12 de junho de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Portaria
Portaria 1249, de 12/06/2024.....02
Licitação.....02
Secretaria Municipal de Educação.....03

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Portaria
Portaria 14, de 05/06/2024.....04
Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca referente ao exercício de 2022....04

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.06.12 16:54:44 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 339 – Santa Branca, quarta-feira, 12 de junho de 2024

Portaria

PORTARIA Nº 1.249, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 2730/2024 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Cleiton Rafael da Silva – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº 2730/2024.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 12 de junho de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 12 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1474/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos de castração em felinos e caninos de ambos sexos com fornecimento de kit pós operatório nas condições e especificações descritas no termo de referência. RATIFICO a contratação da empresa L. GUARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 08.089.132/0001-43, por meio de Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 437/2024, no valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2023 – Dispensa de Licitação – Processo N° 2119/2024, Processo Origem nº 2156/2020. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e envio diário de boletins de publicações oficiais em âmbitos estadual quanto federal que citarem o município de Santa Branca – SP. Vigência: 12/06/2024 à 12/06/2025, no valor global de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Data da assinatura:10/06/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 339 – Santa Branca, quarta-feira, 12 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 23/2024

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 para participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas **POR PRAZO DETERMINADO** a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Independência, nº 300, Centro, **no dia 18 de junho/2024**, conforme segue:

Horário: 08h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

67 Maria Lerismar Ferreira Silva

68 Iara Pereira de Souza

69 Talita Bianca Correa Nascimento

70 Letícia Laura do Rosário Santos

71 Fernanda Ferreira de Lima

Horário: 09h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III

1 Carina de Moraes Paula Sousa

2 Roseli da Silva Miranda Guedes

Orientações:
O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

a) Diploma/Certificado e Histórico Escolar que comprovem a sua habilitação
b) Carteira de Identidade
c) CPF

Santa Branca, 12 de junho de 2024.
Kaique Lopes Maia
Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda – Presidente
João Batista de Almeida Júnior – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato – 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 339 - Santa Branca, quarta-feira, 12 de junho de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portaria

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
Considerando ainda o processo nº 581/2024,
R E S O L V E:-
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora HELCIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do emprego público de Técnico Legislativo, Símbolo "FE-A3", portadora do RG nº 18.595.773/SP.
Parágrafo Único. As férias referidas neste artigo são relativas ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme o artigo 143 da C.L.T.
Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo, todos da Constituição Federal vigente.
Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 15 (quinze) dias de férias no período de 10 a 24 de julho de 2024 e os 05 (cinco) dias remanescentes em datas futuras a serem definidas.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 05 de junho de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral, afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022 - TC-004019.989.22-7
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os artigos 31 da Constituição Federal; 49 da Lei Complementar nº 101/2000; 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e 216 do Regimento Interno desta Casa,
FAZ SABER que se encontra tramitando nesta Edilidade, o processo das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022 (TC-004019.989.22-7), enviado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo parecer emitido por aquele órgão fiscalizador, publicado em 14 de março de 2024, é o seguinte:-
"TC-004019.989.22-7
Prefeitura Municipal: Santa Branca Exercício: 2022. Prefeito: Adriano Marchesani Levorin. Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº

305.226) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475). Procurador de Contas: José Mendes Neto. Fiscalização atual: UR-7. EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ATENDIDOS OS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. EFETIVADO ESTABELECIDO Resultado da Execução Orçamentária Superávit de 14,63% Ensino (Constituição Federal, artigo 212) 25,16% Mínimo: 25% Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII) 90,96% Mínimo: 70% Utilização dos recursos do FUNDEB (Artigo 21, §2°, da Lei Federal nº 11.494/07) 100% Mínimo: 95% no exercício e 10% no 1º quadrimestre seguinte Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III) 23,49% Mínimo: 15% Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b") 36,39% Máximo: 54% Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de fevereiro de 2024, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Branca, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas. Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação a todas as determinações, recomendações e alertas, no próximo roteiro "in loco". Determinou, por fim, a remessa de cópia do relatório da equipe técnica e do aludido voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria das escolas municipais. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes. Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, observando as normas aplicáveis. Publique-se. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. ANTONIO ROQUE CITADINI – PRESIDENTE. DIMAS RAMALHO – RELATOR".

Junte-se, publique-se e afixe-se no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Santa Branca, 10 de junho de 2024.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA